



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014** REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SOLUÇÃO PARA TV E RÁDIO WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, NA FORMA ABAIXO EXPENDIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.338.294-72, portador da Cédula de Identidade n.º 2.484.173-SDS/PE, residentes e domiciliados nesta Cidade, e do outro lado, a Empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua 12 de outubro, nº 467, Higienópolis – Catanduva – SP , inscrita no CNPJ, sob o n.º 09.652.201/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da cédula de Identidade nº 28.244.211-X - SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP , tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017/SCG** e,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 0213/2017, de 30/10/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a procuradoria legislativa, em que solicita providências no que se refere à prorrogação do Contrato nº17/2014, mantendo as demais condições previamente pactuadas;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Memorando nº026, de 30/10/2017, do Diretor da Divisão de Informática, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral, concernente à solicitação de prorrogação do prazo do Contrato nº017/2014, objetivando a economicidade e eficácia. Constando ainda que a execução do contrato vem sendo prestada de forma satisfatória e regular pela Contratada;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 081, de 01/11/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à empresa contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas;

**CONSIDERANDO** anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 06/11/2017, inclusive, manifestando-se no sentido de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 0213, de 30/10/2017, da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** o disposto nas cláusulas terceira, referente à prorrogação e sétima pertinente à alteração do contrato original, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº17/2014, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 081/2014/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº12/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/12/2017** e final **15/12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2017.00333, para o presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 12 de dezembro de 2017.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**LUCIANO DE FAZIO**  
OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA. EPP  
**CONTRATADA**

  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_